

Relação atual dos advogados aos quais foram aplicadas sanções disciplinares pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB - Seccional de Mato Grosso:

<b>S u s p e n s ã o - 30 dias Perdurável, a teor do artigo 37, § 2.º da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Antônio Padilha de Carvalho	3.330/O	942/99	13/05/03
Lenir de Arruda	557	110/98	09/10/03

<b>S u s p e n s ã o - 30 dias Perdurável, a teor do artigo 34, XX e XXI c/c art. 37, I, § 1º e 2º da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Jorge Lopes Marques	4.669	1.308/00	10/11/06

<b>S u s p e n s õ e s - 30 dias, perduráveis até que os representados satisfaçam integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI do EAOAB, nos termos do art. 37, I, § 2º, também do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Leandro Creder Leite Lopes	9.219/O	6.379/09	30/03/12

<b>S u s p e n s ã o - 30 dias Perdurável, a teor do artigo 34, inciso XXIII c/c art. 35, II e 37, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Lenil Jesus de Amorim	5.371	3.614/04	02/12/08
Denise Maria Xavier Bispo	5.715	5.469/07	03/06/09

<b>S u s p e n s ã o pelo prazo de 30 dias perduráveis até que satisfaça integralmente a obrigação, por infração ao art. 34, XXIII, art. 35, inciso II c/c o inciso I, do art. 37 e seu § 2º, todos da lei n. 8.906/94.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Arlindo Alves	2.941/O	7.051/10	04/04/13
Valéria dos Reis Juiz	7.536/O	7.281/10	20/05/13
Maurício Schultz Neto	8.823/O	7.171/10	20/05/13
Vilma Correa Marra	1.992/O	7.306/10	20/05/13
Saulo Peralto	2.986/A	7.222/10	20/05/13
Walter Martins da Rocha	763/O	7.268/10	20/05/13
Henrique Silva Reis	3.196/O	7.101/10	20/05/13
Tetuo Onu	3.503/O	7.210/10	20/05/13
Fabiana Nelli Nobrega	5.018/O	7.075/10	20/05/13
Cezar Antunes Mosso	3.593/A	7.046/10	20/05/13
Ademir de Castro	1.071/O	7.027/10	20/05/13
Paulo Mario Ferreira da Silva	3.637/B	7.260/10	20/05/13
Sebastião Ziliani Neto	5.817/O	7.244/10	20/05/13
Odilon Sanches	3.537/B	7.256/10	20/05/13
Laura Aparecida Machado Alencar	4.639/O	6.752/10	02/09/14
Carlos Kennedy Monteiro	3.984/O	7.054/10	02/09/14
Luciano Borfecchia	3.159/O	7.158/10	02/09/14
Ely Roberto Ferreira Ambrósio	3.582/B	7.062/10	02/09/14
Vanessa Klaus Saragiotto	7.032/O	7.282/10	02/09/14
Maria José de Moraes	5.121/B	7.195/10	02/09/14
Dalma Sonia Falcão Granja	2.189/O	7.072/10	02/09/14
Elissave Antunes Leventi Travassos	1.646/O	7.074/10	02/09/14
Henrique José Auerswald Junior	3.288/O	7.102/10	02/09/14
Elizabe Carolina Mota de A. Rego	8.357/B	7.094/10	02/09/14
Cícero Barbosa da Silva	4.875/A	7.055/10	02/09/14
Marcos César Josetti Flores	8.933/O	7.175/10	18/12/14
Sandra Nery Mandu Silva e Silva	2.274/O	7.240/10	18/12/14
Irani Inácio de Lima	8.026/A	7.084/10	18/12/14
Beneildo Calazans da Silva	2.122/O	7.053/10	07/07/16
Simoni Perri	4.841/O	7.224/10	22/07/16

**S u s p e n s ã o - 30 dias Perdurável, a teor do artigo 34, XXIII c/c art. 37, inciso I e § 2º e art. 40, inciso II todos do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Ivete Maria da Costa	4.525	5.558/07	17/12/08
Henrique Matias de Oliveira	2.226	5.554/07	05/01/09

**S u s p e n s ã o - 30 dias perduráveis, a teor do artigo 34, inciso XXIII c/c 37, I e seu § 2º, ambos do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Rubem Dias Silva	3.278/A	402/99	29/07/04
Libanio Zacarias de Campos Filho	793/O	3.615/04	05/09/05
Elide Maria Mazer Nogueira	4.190	3.595/04	22/07/08
Jack Joseph Abboudi	4.680	3.608/03	07/10/08
José Mendes da Costa	4.986	5.563/07	13/01/09
Gonçalo Augusto Malheiros Abreu	4.524	5.555/07	28/01/09
Antonio Silveira Guimarães	2.841/B	5.508/07	13/05/09
Francismeire Pedrosa da Silva	7.173	5.551/07	24/07/09
Geraldo Campos	3.340/A	5.556/07	09/09/09
Luciano Portugues	6.365/O	6.196/09	26/04/17

**S u s p e n s õ e s - 30 dias perduráveis até que satisfaça integralmente a obrigação, por infração ao art. 34, XXIII, art. 35, inciso II c/c o inciso I, do art. 37 e seu § 2º, todos da lei n. 8.906/94.**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Alexandrina Maria Fernandes Freitas	5.218/O	7.031/10	13/03/13

**S u s p e n s ã o - 30 dias Perdurável, a teor do artigo 34, inciso XXIII c/c 37, e seu § 2º, ambos do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Eurípedes Rodrigues Cavalcante Filho	6.031/A	5.546/07	10/07/13

**S u s p e n s ã o pelo prazo de 30 (trinta) dias e multa de 1 anuidade devida a OAB/MT, a qual perdurará até que a mesma preste contas à representante, nos termos do art. 9 do CED, e artigos 34, inciso XX e XXI e art. 37, § 2º e art. 39, todos do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Iacy de Figueiredo Fontoura	4.376/O	6.913/10	17/06/15

**S u s p e n s ã o pelo prazo de 06 (seis) meses e multa de 10 anuidades devida a OAB/MT, a qual perdurará até que a mesma preste contas à representante, por infração aos artigos 34, inciso XX e XXI c/c art. 37, incisos I e II, § 2º e art. 39, todos do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Iacy de Figueiredo Fontoura	4.376/O	0001176/16	02/05/18

**S u s p e n s ã o pelo prazo de 90 (noventa) dias e multa de 01 anuidade devida a OAB/MT, por infração aos artigos 34, inciso XXII, art. 37, inciso I e art. 39, todos do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Divaneide dos Santos Berto de Brito	9.614/O	0000501/16	02/05/18

**S u s p e n s ã o - 30 dias, devendo perdurar até que a representada satisfaça a dívida, devidamente corrigida, caso a quitação venha a ocorrer após o trintídio inicial da pena, por força de decisão proferida Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, em 31/08/11 por infração ao art. 34, inciso XXIII, nos termos do art. 37, inciso I, §§ 1º e 2º do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
01.Rosa Assako Nomoto Fuji	9.236/O	6.079/08	07/12/11

**S u s p e n s ã o - 30 dias perduráveis até o ressarcimento dos valores apropriados, por infração ao artigo 34, XX e XXI, do EAOAB, e nos termos dos artigos 1º e 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB/MT.**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Aroldo Fernandes da Luz	9.492/O	10.602/15	13/06/16

<b>S u s p e n s ã o - 30 dias, por infração ao artigo 34, inciso XX do EAOAB.</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Ediney Domingues Barros	14.282/O	0000512/16	26/04/18
<b>S u s p e n s ã o - 06 meses perduráveis, por infração ao artigo 34, incisos IX, X, XX e XXI, c/c art. 37, incisos I e II, §§ 2º e 3º do EAOAB.</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Celso Tadeu Monteiro Bastos	3.853/O	0000228/2016	25/04/18
<b>S u s p e n s ã o - 12 meses Perdurável, até que satisfaça a obrigação, por infração ao art. 34, XIX, XX e XXI, e nos termos do art. 35, inciso II, c/c art. 37 inciso I, § 2º, todos do EAOAB.</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Joaquim Fábio Mielli Camargo	2.680/O	10380/2015	23/04/18
<b>S u s p e n s ã o - 02 (dois) meses e multa de 01 anuidade, perduráveis até a efetiva prestação de contas, por infração ao art. 34, inciso XXI, c/c o art. 37, inciso I e II, § 2º, todos do EAOAB.</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Hudson Figueiredo Serrou Barbosa	11.370/O	10.630/15	20/04/18
<b>S u s p e n s ã o - 01 ano e multa de 10 anuidades perduráveis, por infração ao artigo 34, inciso XX, XXI e XXV e nos termos do art. 37, II, do EAOAB</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Edgar Humberto Alves Filho	5.025/O	0001508/16	08/03/18
<b>S u s p e n s ã o - 90 dias Perdurável até a satisfação integral da dívida, por infração ao artigo 34, XX e XXI c/c art. 37, I, § 1º e 2º da Lei n.º 8.906/94</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Marcelo Machado de Oliveira	11.048/O	10694/15	12/03/18
<b>S u s p e n s ã o - 60 dias perduráveis até a devida quitação do débito, por infração ao art. 34, inciso XX e XXI c/c art. 37, inciso I, § 1º, todos da Lei n. 8.906/84.</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.º	Desde
Pedro Paulo Nogueira Nicolino	8.941/O	0000059/17	08/03/18
<b>S u s p e n s ã o - 30 dias, por infração ao art. 34, XXII c/c art. 37, inciso I, e art. 40, § Ú, todos da Lei n. 8.906/84.</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.º	Desde
Pauly Ramiro Ferrari Dorado	12.563/O	0001086/16	09/04/18
<b>S u s p e n s ã o - 270 dias e multa de 05 anuidades perduráveis, por infração ao artigo 34, inciso XX e XXI, e nos termos do art. 37, § 2ª do EAOAB</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Celso Tadeu Monteiro Bastos	3.853/O	0010453/15	08/03/18
<b>S u s p e n s ã o - 30 dias perduráveis e multa no valor de 1 anuidade, até que a mesma pague e preste contas ao representante, por infração ao art. 34, inciso XX e XXI, c/c art. 37, inciso I, §§ 1º e 2º, e art. 39 e 40, § Único, todos da Lei n. 8.906/94.</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.º	Desde
Maria Deise Torino	7.589/B	10.300/2015	16/10/17
<b>S u s p e n s ã o - 120 dias perduráveis até a devida prestação de contas, por infração ao art. 34, inciso XXI, c/c art. 37, inciso I e § 1º, todos da Lei n. 8.906/84.</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.º	Desde
Wesley Manfrin Borges	8.867/O	0001262/2016	07/03/18
<b>S u s p e n s ã o - 90 dias Perdurável até a satisfação integral da dívida, por infração ao artigo 34, XX e XXI c/c art. 37, I, § 1º e 2º da Lei n.º 8.906/94</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Camila Costa Leite Dalpian	9.066	626/2016	07/03/18
<b>S u s p e n s ã o - 90 dias e multa de 02 anuidades, por infração ao art. 34, inciso IX, XX e XXI, c/c art. 36, inciso I, Art. 37, II, e art. 39, todos da Lei n. 8.906/94.</b>			
Nome	OAB/MT	Proc. n.º	Desde
Abraão Lincon de Laet	6.200/O	0000575/2016	07/03/18

<b>S u s p e n s ã o - 08 meses, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI, c/c art. 37, inciso I, todos do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Eliane Leite Sampaio	4.991/O	0000167/2016	14/05/18
<b>S u s p e n s ã o - 30 dias perduráveis até a efetiva prestação de contas e multa no valor de 1 anuidade, por infração ao art. 34, inciso XX e XXI, nos termos do art. 37, inciso I, c/c art. 39, todos do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Aridaque Luiz Neto	3.252/O	0010725/2015	31/10/17
<b>S u s p e n s ã o - 30 dias perduráveis até a efetiva prestação de contas e multa no valor de 1 anuidade, por infração ao art. 34, inciso XX e XXI, nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º, e art. 39, todos do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Kalinka Valeska de Jesus	10.980/O	0001068/2016	09/10/17
<b>S u s p e n s ã o - 06 meses perduráveis até a devida prestação de contas, e multa de 04 anuidades, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI, e nos termos do art. 37, incisos I e II e §§ 1º e 2º c/c art. 39, 40, § Único, alíneas “a” e “b” todos da Lei n. 8.906/84.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Edgar Humberto Alves Filho	5.025/O	0001000/2016	10/10/17
<b>S u s p e n s ã o - 2 1 0 dias perduráveis até a satisfação integral da dívida, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI, c/c art. 37, inciso I e §§ 2º e 3º, todos da Lei n. 8.906/84.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Gustavo Tonel Kober	9.670/A	0001254/2016	10/10/17
<b>S u s p e n s ã o - 60 dias perduráveis até a devida prestação de contas, e multa de 01 anuidade, por infração ao art. 34, XX e XXI c/c art. 37, inciso I e §§ 1º e 2º e art. 39, todos da Lei n. 8.906/84.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Jonathan Apolônio Góes Filgueira	15.115/O	0001002/2016	10/10/17
<b>S u s p e n s ã o - 60 dias, perdurável por infração ao artigo 34, inciso XXI c/c 37, I e seu § 1º, ambos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Norival de Souza	4.818/O	7.576/11	29/08/16
<b>S u s p e n s ã o - 30 dias Perdurável, a teor do artigo 34, inciso XXIII c/c 37, § 2º, ambos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Rodrigo Ferreti	9.603	6.058/08	15/02/11
<b>S u s p e n s ã o - 30 dias Perdurável, a teor do artigo 34, inciso XXIII c/c 37, I e §§ 1º e 2º, ambos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Antônio Silveira Guimarães	2.841/B	5.508/07	13/05/09
<b>S u s p e n s ã o - 30 dias, perduráveis por infração ao art. 34, inciso XXI, nos termos do art. 37, inciso I e §§ 1º e 2º, ambos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Charles Danilo Lopes Leite	5.270/O	5.507/07	08/08/11
<b>S u s p e n s ã o - 01 mês Perdurável, a teor do artigo 37, § 2.º da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Gilson Fernandes Medeiros	4.402/B	022/97	26/09/03
<b>S u s p e n s ã o - 45 (quarenta e cinco) dias, devendo perdurar até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, por infração ao art. 34, inciso XX e XXI, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Benedita Christina Pedroso da Silva	4.171/O	3.718/04	12/12/11

<b>S u s p e n s ã o - 30 (trinta) dias, devendo perdurar até que satisfaça integralmente a obrigação, inclusive com seus acessórios, por infração ao art. 34, inciso XXIII, art. 35, inciso II, c/c com o art. 37 inciso I, § 2º todos do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Benedita Christina Pedroso da Silva	4.171/O	7.038/10	12/11/12
<b>S u s p e n s ã o - 02 (dois) meses, a qual deverá perdurar até que o mesmo preste contas, e multa no valor de 2 (duas) anuidades, por infração ao art. 34, XX e XXI, nos termos do art. 37, I e seus §§1º e 2º c/c art. 39 e art. 40, § único, alíneas "a" e "b", todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Jonathan da Silva Telles	9.362/O	6.511/09	01/03/12
<b>S u s p e n s ã o - 03 meses Perdurável, a teor do art. 34, XX, XXI e XXV, e art. 37, inciso I e §§ 1º e 2º todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Jonathan da Silva Telles	9.362/O	6.415/09	04/02/14
<b>S u s p e n s ã o - 08 meses Perdurável até a efetiva prestação de contas, por infração ao art. 34, incisos XIX, XX, XXI e XXV, c/c art. 37, § 1º, e art. 40, incisos II e III, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Djalma Ribeiro Romeiro	7.162/O	0010595/15	26/09/17
<b>S u s p e n s ã o - 12 meses Perdurável, a teor do art. 34, XX, e art. 37, inciso I, II e §§ 1º e 2º todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Jonathan da Silva Telles	9.362/O	6.922/10	06/03/15
<b>S u s p e n s ã o - 12 meses e multa de 10 anuidades, por infração ao art. 34, inciso XX e XXI, e nos termos dos arts. 37, inciso I, 39 e 40 todos da Lei nº 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Jonathan da Silva Telles	9.362/O	7.515/11	10/06/16
<b>S u s p e n s ã o - 12 meses, por infração ao art. 34, inciso XVII, e nos termos dos arts. 37, inciso I, todos da Lei nº 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Manoel Apolinário Alencastro	486/O	9.871/14	23/01/17
<b>S u s p e n s ã o - 02 (dois) meses perduráveis até a efetiva prestação de contas, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI, e nos termos do art. 37, inciso I § 2º todos EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Marcio Tadeu Salcedo	6.038/O	6.987/10	05/06/17
<b>S u s p e n s ã o - 06 (seis) meses e multa de 03 anuidades, por infração ao art. 34, inciso XXII, e nos termos dos art. 37, inciso I, e 39, todos da Lei nº 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Vicente Ferreira Gomes	1.926/A	0000523/16	14/02/18
<b>S u s p e n s ã o - 2 meses, que deverá perdurar ate que se efetive a prestação de contas, por infração ao art. 34, XXI, nos termos do art. 37, inciso I e § 2º, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Adnair Demétrio Pereira da Silva	3.741/O	6.637/10	01/02/12
<b>S u s p e n s ã o - 60 dias, perduráveis por infração ao artigo 34, inciso XXI, e Parágrafo 2º do art. 37, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Laércio Antônio Pellicioni	4.288/O	5.827/08	29/05/12
<b>S u s p e n s ã o - 120 dias, perduráveis por infração ao artigo 34, inciso XX e XXI, c/c com o art. 37, § 2º, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Wesley Manfrin Borges	8.867/O	0000416/2017	16/05/17

<b>S u s p e n s ã o - 06 meses, por infração ao art. 34, XXV, e nos termos do art. 37, inciso I, todos da lei n. 8.906/94.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Miguel Ângelo Kabbad	5.717/O	0000094/16	05/12/17
<b>S u s p e n s ã o - 03 meses e multa de 01 anuidade, por infração ao artigo 34, inciso XX e XXI, c/c art. 37, incisos I e II § 1º, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Wesley Manfrin Borges	8.867/O	0001655/2016	26/01/18
<b>S u s p e n s ã o - 60 dias, perduráveis por infração ao artigo 34, inciso XX e XXI, c/c com o art. 37, § 1º, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Wesley Manfrin Borges	8.867/O	6.853/10	17/09/14
<b>S u s p e n s ã o - 75 dias, perduráveis, por inf. ao art. 34, XXI e XXV, art. 37, I da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Maria Aparecida Gagliardi	4.850	1.476/00	08/10/04
<b>S u s p e n s ã o - 75 dias Perdurável, a teor do art. 34, inciso XXIII, nos termos do art. 37, inciso I e art. 40, inciso II do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Ronaldo Luiz de Araújo	2.909	6.073/08	17/08/10
<b>S u s p e n s ã o - 90 dias, perduráveis até a efetiva restituição dos valores ao cliente e multa no valor de 2 (duas) anuidades, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI, nos termos do art. 37, I e § 2º e art. 39, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
João Carlos Galli	4.661/A	5.826/08	04/04/12
<b>S u s p e n s ã o - 90 dias, perduráveis até a efetiva restituição dos valores ao cliente, por infração ao art. 34, incisos XX, nos termos do art. 37, § 1º, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
João Farias Gomes	2.640/O	7.905/12	09/09/15
<b>S u s p e n s ã o - 02 meses perduráveis até a satisfação da dívida, por infração ao art. 34, incisos XX, nos termos do art. 37, § 2º, todos do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Norival de Souza	4.818/O	7.846/12	21/07/16
<b>S u s p e n s ã o - 30 dias, perduráveis até a efetiva restituição dos valores atualizados, nos termos do art. 9, do CED, e por infração ao art. 34, incisos XX e XXI, nos termos do art. 37, § 2º, todos do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Samara Viegas de Moraes	9.048/O	6.707/10	10/04/17
<b>S u s p e n s ã o - 60 dias, perduráveis até que satisfaça integralmente a dívida, por infração ao art. 34, XX e XXI, e nos termos do art. 37 e seu § 2º, todos da lei n. 8.906/94.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Edgar Humberto Alves Filho	5.025/O	7.326/10	26/07/16
<b>S u s p e n s ã o - 60 dias, perduráveis, por infração ao art. 34, IX, XI e XXV da lei n. 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Ronaldo Gondim dos Santos	11.905/A	7.938/12	25/07/16
<b>S u s p e n s ã o - 04 meses perduráveis até a efetiva prestação e contas, por infração ao art. 34, XXI, e nos termos do art. 37, todos da lei n. 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Benedito da Silva Brito	3.822/O	7.939/12	21/06/16
<b>S u s p e n s ã o - 60 dias perduráveis, e multa de 2 anuidades, até a efetiva prestação e contas, por infração ao art. 34, XX e XXI, c/c art. 36, inciso I, e nos termos do art. 37, § 2º, todos da lei n. 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Benedito da Silva Brito	3.822/O	0000699/16	17/05/17

**S u s p e n s ã o - 03 (três) meses perduráveis até a satisfação do pagamento integral do crédito do representante, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI, nos termos do art. 37, inciso I, §§ 1º e 2º do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
João Carlos Galli	4.661/A	5.407/07	17/10/11

**S u s p e n s ã o - 90 (noventa) dias, perduráveis até a prestação de contas, por infração ao artigo 34, XX e XXI, nos termos do art. 37, I, § 2º e 3º do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Edenir Catarina Delgado	7.336/B	4.746/06	06/05/11

**S u s p e n s ã o - 30 (trinta) dias, perduráveis até a prestação de contas, por infração ao artigo 34, XX e XXI, nos termos do art. 37, I, § 2º, todos do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Edenir Catarina Delgado	7.336/O	6.548/09	06/03/14

**S u s p e n s ã o - 100 dias, perduráveis até que preste contas e multa no valor de 02 anuidades por infração ao artigo 34, IX e XX nos termos do art. 37, § 2º e art. 40 do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Ewerson Duarte da Costa	4842/O	5.513/07	08/09/11

**S u s p e n s ã o - 100 dias, perdurável e multa de 03 vezes o valor da anuidade, até que satisfaça o débito, a teor do art. 34, incisos XX-XXI- e art. 37, § 2º, e art. 39, todos da Lei n. 8.906/94.**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Wilson Oliveira Rosa	3.236/A	6.374/09	07/03/14

**S u s p e n s ã o - 120 dias, perduráveis até que preste contas e multa no valor de 01 anuidades por infração ao artigo 34, IX, XX e XXI nos termos do art. 37, § 2º e art. 39 do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Ewerson Duarte da Costa	4842/O	6.028/08	02/10/12

**S u s p e n s ã o - 120 dias, perduráveis até que preste conta e multa no valor de 01 anuidades, por infração ao artigo 34, IX, XX e XXI nos termos do art. 37, I, § 2º inciso II todos do EAOAB.**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Ricardo Oliveira Lopes	13.518/B	9.430/14	27/03/17

**S u s p e n s ã o - 120 dias, perduráveis até que preste conta, por infração ao artigo 34, XXI, e nos termos do art. 37, I, todos do EAOAB.**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Ricardo Oliveira Lopes	13.518/B	9.472/14	27/03/17

**S u s p e n s ã o - 150 dias, perduráveis até a devolução dos valores recebidos e apropriados indevidamente, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, e nos termos do art. 37, § 2º todos EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Carlos Eduardo Souza dos Santos	12.197/B	0000229/16	25/04/18

**S u s p e n s ã o - 120 dias, perduráveis até a devolução dos valores recebidos e apropriados indevidamente e multa no valor de 03 anuidades por infração ao artigo 34, XX, nos termos do art. 37, § 1º todos EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Carlos Eduardo Souza dos Santos	12.197/B	8.471/13	27/09/16

**S u s p e n s ã o - 12 meses, perduráveis até que preste contas e multa no valor de 05 anuidades por infração ao artigo 34, XX e XXI, c/c o art. 37, I, II, e § 2º e art. 39 do EAOAB**

Nome	OAB/MT	Proc. n.	Desde
Ewerson Duarte da Costa	4842/O	6.751/10	10/03/14

<b>S u s p e n s ã o - 100 dias, perduráveis até que satisfaça a dívida, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI, do EAOAB, nos termos do art. 37, § 2º, nos termos do art. 39 c/c art. 40, parágrafo único, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Onildo Beltrão Lopes	2.770/O	6.452/09	26/09/11
<b>S u s p e n s ã o - 120 dias, perduráveis até que satisfaça o débito, a teor do art. 31 a 34, incisos XX-XXI-XXV e art. 35, inciso II e art. 37, inciso I e §§1º e 2º do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Guilherme Pinheiro de Queiroz	3.649/A	5.727/08	05/03/10
<b>S u s p e n s ã o - 120 dias, perduráveis até que satisfaça o débito, a teor do art. art. 34, incisos IX, X, XI, XX e XXI, e art. 37, I, §§ 1º e 2º todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Abel Albino de Arruda	13.602/A	8.258/13	19/08/15
<b>S u s p e n s ã o - 180 dias perduráveis, a teor do artigo 37, § 2.º da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
João Paulo Pereira dos Santos	2.653/B	1.143/00	16/10/01
<b>S u s p e n s ã o - 180 dias perdurável, por infração ao artigo 34, inciso XIX, XX e XXI, nos termos do art. 35, inciso II e art. 37, inciso I do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Celso Tadeu Monteiro Bastos	3.853/O	4.450/06	27/04/11
<b>S u s p e n s ã o - 270 dias e multa de 10 anuidades, por infração ao artigo 34, inciso XX e XXI, e nos termos do art. 37, inciso I, §§ 2ª e 3ª do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Celso Tadeu Monteiro Bastos	3.853/O	0001345/16	16/05/2017
<b>S u s p e n s ã o - 05 (cinco) meses perdurável, a teor dos artigos 34, XXIII c/c art. 37, I e § 3º, da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Ingrid Sulek Castilho	3.331	3.607/04	24/03/06
<b>S u s p e n s ã o - 6 (seis) meses perdurável, a teor do artigo 34, XX e XXI c/c art. 37, I, § 2º e 3º do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Ivanete Aparecida Peixoto Nogueira	6.692/E	5.376/07	01/07/09
<b>S u s p e n s ã o - 6 (seis) meses perduráveis até a efetiva prestação de contas, a teor do artigo 34, XX e XXI c/c art. 37, I, § 2º e 3º do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/GO</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Rita de Cassia Belém de Souza	11.437	6.687/10	09/07/13
<b>S u s p e n s ã o - 12 (doze) meses, perdurando até que satisfaça totalmente o débito, por infração ao art. 34, inciso XX e XXI, I e nos termos do art. 37, inciso I, §§ 1º e 2º do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Marcelo Monteiro Salomão	7.613/B	5.194/07	08/08/11
<b>S u s p e n s ã o - 10 (doze) meses, por infração ao art. 34, inciso XXV e nos termos do art. 36, incisos I e II, c/c art. 37, incisos I e II todos do EAOAB, e ainda art. 44 e 45 do CED.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Lourdes Brolhi	7.221/B	10.215/15	18/05/17
<b>Suspensão pelo prazo de 12 (doze) meses, perduráveis até que preste novas provas de habilitação e multa no valor de 04 (quatro) anuidades, por infração ao art. 34, inciso I, XVII a XXV do EAOAB, nos termos do art. 37, inciso II e art. 40 alíneas "a" e "b", também do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Antonio Padilha de Carvalho	3.330/O	6.134/08	21/03/12



<b>Suspensão pelo prazo de 12 (doze) meses perduráveis até que satisfaça totalmente o débito, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI e nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Leandro da Silva Lopes	9.376/O	6.361/09	02/07/12
<b>EXCLUSÃO - com base no artigo 38, inc. I, da Lei 8.906/94, c/c art. 137-D, do Regulamento Geral do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Jonathan da Silva Telles	9.362/O	0001496/16	03/05/18
<b>EXCLUSÃO - artigo 38, inc. I, do EAOAB, nos termos do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Marlan Ferreira da Silva	8.020/O	0001075/16	16/05/17
<b>EXCLUSÃO - Com base artigo 38 inciso I da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Daniela Nodari Borges	7.307/O	0001494/16	16/05/17
<b>EXCLUSÃO - artigo 34, inciso XXVII e art. 38 inciso I da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Marco Antônio Roseiro Coutinho	3.635	2.105/01	14/05/04
<b>EXCLUSÃO - artigo 35, inciso III c/c art. 38 inciso I da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Cynara Piran	6.805/O	7.798/12	26/09/14
<b>EXCLUSÃO - artigo 35, inciso III c/c art. 38 inciso I da Lei n.º 8.906/94, e nos termos do art. 22, inc. IX do Regimento interno da OAB/MT.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Leandro Creder Leite Lopes	9.219/O	8.233/13	18/12/14
<b>EXCLUSÃO - artigo 38, inciso II, § Único do EAOAB, e por infração ao art. 34, inciso XXV e XXVII e XXVIII do mesmo diploma.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Ruy Portella de Souza	4.296/A	0000748/13	02/02/18
<b>EXCLUSÃO - artigo 38, inc. I, do EAOAB, nos termos do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Hamilton Lobo Mendes	7.267/O	7.731/12	22/10/13
<b>EXCLUSÃO - com base no artigo 38, inc. I, do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Laura Aparecida Machado Alencar	4.639/O	8.235/13	27/06/14
<b>EXCLUSÃO - com base no artigo 38, inc. I, do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Carlos Henrique Brazil Barboza	3.983/O	7.799/12	27/01/14
<b>EXCLUSÃO - com base no artigo 38, inc. I, do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Enio Fabiano Hamerski	3.630/O	0001495/16	02/06/17
<b>EXCLUSÃO - artigo 34, inciso XXVII e art. 38 inciso I da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Martim Afonso Xavier da Silveira Junior	5.095/A	2.521/02	25/04/06
<b>EXCLUSÃO - artigo 34, inciso XXVIII e art. 38 inciso II da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
André Amâncio de Carvalho	6.019/A	6.258/09	19/10/15

<b>EXCLUSÃO - artigo 35, inciso III c/c art. 38 inciso I, e art. 11, inciso II todos da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
<b>Eronides Dias da Luz</b>	6.019/A	6.258/09	13/06/16

<b>R E S T A B E L E C I D O S</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.º</b>	<b>Desde</b>
Danielli Moraes de Oliveira	9.367/O	6.697/10	20/07/12
Edmilson Soares Sena	7.038/O	6.568/09	20/08/12
Rodrigo Schwab Mattozo	5.849	6.072/08	27/08/12
Carlos Henrique Brazil Barboza	3.983/O	5.239/07	11/09/12
Frederico de Azevedo e Silva	6.879/O	6.312/09	17/09/12
Jose Carlos Pinto	2.286/O	5.677/08	17/09/12
Wolme de Oliveira Cavalcante	8.446/B	6.862/10	21/06/12
Flavio Lucio Lopes	8235/A	3.838/05	11/10/12
Waldecir Leles Martins	4.840/B	5.135/07	01/11/12
Celso Marques Araujo	3.049/O	2.373/02	05/11/12
Celso Marques Araujo	3.049/O	4.738/06	05/11/12
Ilmar Sales Miranda	5.388/O	5.632/08	10/04/13
Eduardo Silvério	3.404/A	7.802/12	13/11/12
Pedro Rosa Neto	9823/O	7.384/11	30/12/12
Ademilçom de Almeida Gilarde	7.440/O	5.608/08	26/12/12
Wolme de Oliveira Cavalcante	8.446/B	6.422/09	10/01/13
Laura Aparecida Machado Alencar	4.639/O	7.013/10	28/01/13
Rosângela Lúcia Martins	6.231/O	3.632/04	07/02/13
Daniele Maria Zanchet de Azevedo	4.954/O	5.450/07	17/04/13
Walmir de Souza Gimenez	5.636/B	6.299/09	22/04/13
Sandra Oliveira Bonifácio Dantas	6.541/O	7.239/10	07/06/13
Cristhianne Nigro Pimenta	6.674/O	5.448/07	25/06/13
Moacir Ribeiro	3.562/B	3.943/05	10/06/13
Sebastião Moura da Silva	2.863/O	6.789/10	22/07/13
Carlos Alberto de Alencar Campos	4.123/O	7.549/11	30/07/13
Almar Busnello	12.213/O	8.090/13	16/08/13
José dos Santos Neto	3.677/A	6.111/08	26/08/13
José Arnaldo da Silva Barreto	8.684/O	5.890/08	02/09/13
Ibiraci Nascimento Silveira	12.788/A	3.450/04	18/10/13
Francisco Paulo de Souza	5.301	5.550/07	25/10/13
Eduardo Silvério	3.404/A	5.116/07	28/10/13
Walter Ramos Motta	3.272/B	6.839/10	05/12/13
Dorival Alves de Miranda	3.446/A	5.300/07	19/01/14
Everaldo Batista Figueiras	864	6.981/10	19/02/14
Ricardo Alves Athaide	11.858/A	6.684/10	20/02/14
João Rodrigues de Souza	5.876/O	6.494/09	20/02/14
Lucélia Cristina Oliveira Rondon	8.932/O	7.387/11	19/03/14
Maria Conceição Pinho Marques	968/O	4.599/06	29/04/14
Lourival Ribeiro Filho	5.073/O	5.975/08	05/06/14
Enédia Maria Albuquerque Melo Medeiros	3.557/A	5.897/08	18/06/14
Pedro Ivo Carvalho Duarte	5.074/O	5.897/08	18/06/14
Soraya Cristine Carvalho Duarte	4.345/A	5.897/08	18/06/14
Antônio Pedro dos Reis	1.641/O	3.586/04	22/07/14
Shirley Fátima Zamar	4.310/A	6.939/10	22/08/14
Glayton Marcus Meira Nunes	5.957/O	6.318/09	01/09/14
Manoel Alexandre Maiorquin	8.278/O	7.187/10	18/09/14
Viviane de Melo Almeida	6.762/O	4.533/06	22/09/14
Andréa Maria Lacerda Plaviak	6.893/O	5.621/08	22/09/14
Waldevino Ferreira Casseano de Souza	5.733/O	5.581/07	26/09/14
Vilson de Souza Pinheiro	5.135/O	7.298/10	26/09/14
Maria Madalena da Assunção	3.971/O	6.951/10	08/10/14

André Amâncio de Carvalho	6.019/A	4.671/06	16/10/14
Luiz Miguel Chami Gattas	4.060/O	7.147/10	23/10/14
Júlio César Ribeiro	5.127/O	6.346/09	03/11/14
Pedro Rosa Neto	9.823/O	7.988/12	03/11/14
Lucilene Maria Oliveira	5.296/O	9.576/14	26/11/14
Jocelda Maria da Silva Stefanello	3.031/B	5.838/08	08/12/14
Karla Fainina Freitas Campos	16.495/O	7.711/12	27/01/15
Idalice Dantas Carapeba Elias	4.341/O	7.103/10	04/02/15
Erica do Carmo Dias Matos	8.582/O	8.443/10	26/02/15
Jamil Lourenço	4.689/A	7.112/10	14/04/15
Adão Noel Mazetto	3.887/O	6.015/08	02/05/15
Lucélia Cristina Oliveira Rondon	8.932/O	9.949/15	06/05/15
Joaquim Fábio Mielli Camargo	2.680/O	9.913/14	06/05/15
Ari Isidoro Hein	5.436/A	7.278/10	15/05/15
Gileuza Aparecida Garcia	8.130/O	7.420/11	01/06/15
Edivilson José Guimarães	6.534/O	7.556/11	03/06/15
Guilherme de Figueiredo Barros	520/O	4.404/05	03/06/15
Janaína de França Borges	18.745/B	6.731/10	06/06/15
Vandir Apolinário Filho	6.053/B	7.556/11	07/07/15
Dorivaldo Cardoso	2.091/O	7.083/10	23/07/15
Ubiratan Barbosa de Moura	11.440/O	7.426/11	29/08/15
Silfarney Vieira do Nascimento	9.980/B	10.567	09/09/15
Walmir de Souza Gimenez	5.636/B	6.990/10	21/09/15
Alcy Borges Lira	1.096/O	10.567	24/09/15
Edvaldo Pereira da Silva	12.552/O	10.567	24/09/15
Lanes Pereira da Silva	10.714/O	10.567/15	25/09/15
Flavia Maria de Borges	2.959/O	6.307/09	08/10/15
Ademir Rosa Gomes	11.390/O	10.513/15	21/11/15
Joaquim Baltazar Garay da Silva	3.535/B	10.512/15	21/11/15
Aneirton Parreira Silva	3.577/B	9.197/14	12/01/16
Suzana Nunes de Oliveira Batista	5.874/A	7.226/10	01/02/16
Afrânio Motta	753/O	3.578/04	04/03/16
Vanderléa Favaretto Trindade	5.627/O	7.473/11	18/03/16
Ubiratan de Paula Ferreira	5.153/A	7.208/10	31/03/16
Suetonio Paz	5.203-B	8.424/13	13/04/16
Ailon do Vale Simão	8.965/O	7.977/12	15/04/16
Nilson Balbino Vilela Júnior	5.982	4.359/05	25/04/16
João Marcelo de Sousa Trindade	7.169/O	7.473/11	03/05/16
Daniel Ribeiro de Oliveira	10.444/O	8.099/13	13/05/16
Antônio Monreal Rosado	2.883/A	7.343/11	25/05/16
Pedro Paulo Nogueira Nicolino	8.941/O	7.845/12	13/06/16
Fernanda Mendes Pereira	4.455/O	8.390/13	23/06/16
Maurício de Carvalho	10.052/O	6.902/10	04/08/16
Kalinka Valeska de Jesus	10.980/O	7.779/12	11/08/16
Sebastião da Silva Gregório	1.752/O	6.192/09	17/08/16
Simone Cafure Bezerra	6.083/O	8.171/13	20/08/16
Rubens Pereira Fagundes	2.181/O	7.551/11	28/11/16
Roselmar Vicente de Lima	4.471/A	7.751/12	29/08/16
João Mario Silva Maldonado	4.721/B	6.609/09	13/09/16
Romano Voltolini	20.009/A	184/16	23/09/16
Julio Cesar Ribeiro	5.127/O	7.748/12	29/09/16
Humberto Massahiro Nanaka	13.515/A	7.128/10	10/10/16
Air Praeiro Alves	4.387/O	7.757/12	11/10/16
Ricardo Alves Athaide	11.858/A	6.617/09	17/10/16
Deise Jussara Alves	17.867/O	000080/16	19/10/16
Regis Fernando Niederauer da Silveira	3.756/O	000308/16	02/11/16
Adérito Pinheiro Duarte	3.602/O	7.912/12	16/11/16

Antônio Wagner Nicácio de Oliveira	8.540/O	6.567/09	30/11/16
Roseleny Leite de Andrade	5.211/O	7.692/12	05/12/16
Aristides José Botelho de Oliveira	3.911/O	7.520/11	07/12/16
Amauri Muniz Ribeiro	4.583/O	6.817/10	16/12/16
Dayanne Patrícia Bosa	12.879/O	8.446/13	26/12/16
Oilson Amorim dos Reis	7.035/O	7.679/11	12/01/17
Adalberto Corrêa	3.628/O	8.695/13	23/01/17
Auremárcio José Tenório de Carvalho	4.562/O	7.966/12	31/01/17
Fernanda Mendes Pereira	4.455/O	9.249/14	13/03/17
Simone Aparecida Mendes Pereira	5.019/O	9.249/14	13/03/17
Hernan Escudero Gutierrez	4.344/A	3.560/04	24/03/17
Marcelo Moreira Leite Nogueira	9.943/O	10.471/15	08/06/17
Anna Flavia Gasparoto Morais	8.799/O	0000716/16	14/06//17
Oneias Petronilo Gama	16.760/O	0001084/16	15/06/17
Magno Alves Garcia	8.779/A	0001027/16	16/06/17
Odacir Antônio Lorenzoni Ferraz	16.597/O	0001001/16	17/07/17
Luiz Henrique Senff	14.048/O	0000538/17	01/08/17
Walmir de Souza Gimenez	5.636/B	6.336/09	08/08/17
Vitor Pinheiro Segantine	13.570	10089/15	28/08/17
Luciano Pedroso de Jesus	13.382/O	0001043/16	11/09/17
César Lima do Nascimento	4.651/O	0000165/16	13/09/17
Waldir Siqueira de Farias	10.201/O	0000031/16	14/09/17
Ana Virginia de Carvalho	1.356/O	7.033/10	14/09/17
Frederico Azevedo e Silva	6.879/O	0000002/16	18/09/17
Ademir Rosa Gomes	11.390/O	0003586/17	02/10/17
Leonário Gomes Muniz	15.072/O	0000536/17	09/10/17
Kadmo Martins Ferreira Lima	7.039/B	0000866/16	10/10/17
Eliane Leite Sampaio	4.991/O	0000166/16	16/10/17
Willian Nascimento Fonseca	17.827/O	0000534/17	18/10/17
Daberson Machado Batista	7.495/O	0000537/17	18/10/17
Tiago Dutra Morais	16.202/O	0000532/17	18/10/17
Hélio José Garcia Mendes	3.383/A	0000541/17	25/10/17
Claison Pimenta Ribeiro Motta	11.748/O	6.362/09	14/11/17
Andréa Andreo Gancedo Saber	5.692/O	0001020/16	15/11/17
Wender Luiz dos Santos	16.327/O	0000947/17	23/11/17
Gilberto Machado Custódio	6.435/O	7.098/10	11/12/17
Vilson de Souza Pinheiro	5.135/O	0001029/16	07/12/17
Mariana Machado Brazil Barboza	13.394/O	0000508/16	18/12/17
Breno Mendes Taques	15.025/O	0000898/17	24/01/18
Sérgio Luiz de Souza	11.572/O	0001039/16	02/02/18
Jaime da Cruz Borges Assumpção	11.793/O	7.786/12	02/02/18
Joatan Alves de Oliveira	13.250/O	0000050/17	08/02/18
José Henrique Fernandes de Alencastro	3.800/O	0000055/17	22/02/18
João Batista Cavalcante da Silva	3.448/O	0000940/16	26/02/18
Waldi Moreira Soares	3.506/A	509/99	28/02/18
Juarez Vasconcelos	5.460/B	0000914/16	05/03/18
Pedro Rosa Neto	9.823/O	0001005/16	10/03/18
Welber Costa Baima	7.870/O	0001136/16	15/03/18
César Lima do Nascimento	4.651/O	0000607/2016	02/04/18
Clainilton Aguiar Leite	12.344/O	0000607/2016	02/04/18
Jeonathan Suel Dias	15.978/O	10090/15	09/04/18
Paulo Henrique de Souza	8.062/O	0001257/2016	27/04/18
Luís Mário Teixeira	13.912/O	0010723/15	06/04/18

**Apenados sem inscrição suplementar nesta Seccional – Comunicação expedida à Seccional de Origem**

<b>S u s p e n s ã o - 30 dias, a teor do artigo 34, inciso XXIV c/c 37, I, ambos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/MT</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Adjayme de Faria Melo	7.464/RN	9.523/14	23/01/17

<b>S U S P E N S Ã O - 30 dias, a teor do artigo 37, § 2.º da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/PR</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Delcideo Mateus Gonçalves	9.394	1.008/99	23/04/03

<b>S U S P E N S Ã O - 160 dias perduráveis até a comprovação de quitação dos valores recebidos, devidamente corrigidos ou a devida prestação de contas, por infração ao art. 34, inciso XXI, c/c art. 37, inciso I, e art. 40, inciso II, todos da Lei n. 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/SP</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Silvia Regina Felismino de Campos	125.472	8.388/13	01/07/16

<b>S u s p e n s ã o - 90 dias e multa de 01anuidade, por infração ao artigo 34, XXV c/c art. 37, I, da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/RO</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Elvira Kelli de Almeida Cruz	1.864	610/16	12/03/18

<b>S U S P E N S Ã O - 90 (noventa) dias, por infração ao art. 34, inciso XX, e nos termos do art. 37, inciso I e § 1º do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/PR</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
01. Maurício Dalbaran de Castro Ribas	15.772	1.641/01	02/05/13

<b>S U S P E N S Ã O - 30 dias, perduráveis até efetiva satisfação integral da dívida, por infração ao art. 34, XX e XXI, nos termos do art. 37, I, §§ 1º e 2º, todos do EAOAB</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/TO</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
01. Fabiane Fátima Wagner	2.832	5.739/08	18/10/11

<b>S u s p e n s ã o - 150 dias perduráveis, a teor do artigo 34, XX, XXI e XXV c/c art. 37, I, § 1º e § 2.º da Lei n.º 8.906/94</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/TO</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Fabiane Fátima Wagner	2.832	5.662/08	25/07/11

<b>Suspensão - 06 (seis) meses perduráveis até o efetivo cumprimento da obrigação, por infração ao art. 34, inciso XX, XXI e XXV, e nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º, todos do EAOAB.</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB/TO</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Carlos Roberto Neres da Cunha	2.669	6.628/09	13/07/16

<b>R E S T A B E L E C I D O S – Advogados SEM Suplementar nesta Seccional</b>			
<b>Nome</b>	<b>OAB</b>	<b>Proc. n.</b>	<b>Desde</b>
Lauro Ribeiro Pinto de Sá Barreto	75.754/RJ	5.292/07	12/01/12
Lauro Ribeiro Pinto de Sá Barreto	75.754/RJ	5.008/06	12/01/12
Rubens Moreno Rubio Junior	170.569/SP	4.837/06	01/06//12
Bauer Souto Santos	53.908/MG	6.441/09	20/06/12
Adilson Humberto Santos	71.838/MG	3.838/05	11/10/12
Vanderlei José Bobrowski	18.395/RS	5.628/08	21/03/13
Cristiano de Freitas Tocantins	17.638/GO	3.957/05	18/06/13
Luciana do Vale Mascarenhas de Silva	19.638/GO	6.524/99	19/02/14
Mikael Borges de Oliveira e Silva	19.666	6.213/09	01/10/15
Zaine El Kadre	1.013/TO	7.548/11	12/08/16
Caroline de Souza Trindade	227.276	0000611/16	16/06/17
Carlos Moraes de Jesus	24896/PR	0000036/16	14/09/17

Renerio de Castro Junior	5.147	0001260/16	11/12/17
Flávio Federici Mandelli	209.884	0000530/16	15/03/18
Adriano de Gusmão Albuquerque	20.859/GO	10563/15	09/04/18

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2018.

**Lei 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da OAB**

**Artigo 34** – Constitui infração disciplinar:

XVII – prestar concurso a clientes ou a terceiros para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la;

XX – locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa;

XXI – recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele;

XXIII – deixar de pagar as contribuições, multas e preços de serviços devidos à OAB, depois de regularmente notificado a fazê-lo;

XXIV – incidir em erros reiterados que evidenciem inépcia profissional;

XXV – manter conduta incompatível com a advocacia;

XXVII – tornar-se moralmente inidôneo para o exercício da advocacia;

**Artigo 37** – A suspensão é aplicável nos casos de:

I – infrações definidas nos incisos XVII a XXV do art. 34;

II – reincidência em infração disciplinar.

§ 1.º A suspensão acarreta ao infrator a interdição do exercício profissional, em todo o território nacional, pelo prazo de trinta dias a doze meses, de acordo com os critérios de individualização previstos neste capítulo.

**§ 2.º Nas hipóteses dos incisos XXI e XXIII do art. 34, a suspensão perdura até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com a correção monetária.**

**Artigo 38** – A exclusão é aplicável nos casos de:

II – infrações definidas nos incisos XXVI a XXVIII do art. 34.

**Artigo 39** – A multa, variável entre o mínimo correspondente ao valor de uma anuidade e o máximo de seu décuplo, é aplicável cumulativamente com a censura ou suspensão, em havendo circunstâncias agravantes.

**Artigo 40** – Na aplicação das sanções disciplinares são consideradas, para fins de atenuação, as seguintes circunstâncias, entre outras:

I – falta cometida na defesa de prerrogativa profissional;

II – ausência de punição disciplinar anterior;

III – exercício assíduo e proficiente de mandato ou cargo em qualquer órgão da OAB;

IV – prestação de relevantes serviços à advocacia ou à causa pública.

Parágrafo único. Os antecedentes profissionais do inscrito, as atenuantes, o grau de culpa por ele relevada, as circunstâncias e as conseqüências da infração são considerados para o fim de decidir:

a) sobre a conveniência da aplicação cumulativa da multa e de outra sanção disciplinar;

b) sobre o tempo de suspensão e o valor da multa aplicáveis.

**Código de Ética e Disciplina**

**Artigo 44** – Deve o advogado tratar o público, os colegas, as autoridades e os funcionários do Juízo com respeito, discrição e independência, exigindo igual tratamento e zelando pelas prerrogativas a que tem direito.

**Artigo 45** – Impõe-se ao advogado lhanza, emprego de linguagem escorreita e polida, esmero e disciplina na execução dos serviços.